

“ESTARMOS LIVRES DO PESADO JUGO DA TIRANIA COM QUE ÉRAMOS ATÉ AGORA GOVERNADOS”: protagonismo indígena no Rio Grande do Norte na Revolução de 1817

Pedro Pinheiro de Araújo Júnior¹

RESUMO:

Analisa, no contexto da Revolução de 1817, a atuação política e militar dos oficiais das ordenanças dos índios das vilas do Rio Grande do Norte criadas a partir do estabelecimento do Diretório dos Índios (1757). A transformação das pessoas indígenas em vassalos da monarquia portuguesa originou mecanismos que permitiu sua participação na vida pública em suas vilas, seja ocupando cargos nas câmaras, recebimento de patentes militares, ou pela utilização da sua mão de obra precarizada. Entre os expoentes dessa atuação, destacou-se Hipólito da Cunha da Assunção, o qual, devido a sua diligência nas várias esferas do poder temporal, como escrivão vitalício, juiz ordinário e capitão-mor dos índios, foi uma importante liderança política junto da população indígena da capitania.

PALAVRAS-CHAVE: Protagonismo Indígena; Diretório dos Índios; Revolução de 1817.

Introdução

No decorrer da vigência do Diretório dos Índios (1757), a atuação de soldados das ordenanças dos índios ocorria em certa constância e de acordo com as necessidades militares da governança da Capitania do Rio Grande do Norte. Destacava-se nesse processo a figura do capitão-mor dos índios como principal líder desse povo e articulador destes com a política colonial. Na Vila de Índios de Extremoz, o personagem de maior destaque nesse processo foi o capitão-mor dos

¹ Doutorando do Programa em Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGH-UFRN); Membro do grupo de pesquisa Sociedade e cultura em sertões coloniais: história e historiografia (SERCOL – UFRN); Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/134256268191522>; e-mail: pedjunior@gmail.com.

índios, Hipólito da Cunha da Assunção, que atuou nos espaços militares, sociais e políticos da dita vila nas três primeiras décadas do século XIX.

O referido indígena recebeu sua patente militar, possivelmente após a vacância do posto de capitão-mor dos índios, em fins do ano de 1800 e seu nome ser apresentado como um dos três principais indígenas selecionados pelo Senado da Câmara e pelos oficiais desse distrito para o Governo de Pernambuco². Por ocupar esse posto de oficial militar daquela vila de índios, recebia o emolumento intitulado de “putaba”, cujo valor era semelhante ao recebido pelos oficiais índios do Ceará, fixado em 2\$400 réis³ (MAIA, 2010, p. 278). Em 1806, com a sua nomeação consolidada, tornou-se responsável pelas seis companhias das ordenanças dos índios do território da Vila de Extremoz e galgou por vários anos as funções políticas nesse espaço, por exemplo, nos anos de 1809, 1816, 1817 e 1822 assumiu o cargo juiz ordinário na referida vila, sendo indicado também para assumir o cargo de escrivão vitalício da Vila de Extremoz em 1811⁴.

Com a eclosão da Revolução Pernambucana de 1817, Hipólito da Cunha experienciou o movimento de insurreição contra a Coroa portuguesa estando nos cargos de autoridade militar e de justiça na maior vila de índios no Rio Grande do Norte, sendo convocado pelo governador da capitania para unir as ordenanças dos índios da vila para auxiliar na defesa da sede do poder de um possível ataque dos revoltosos⁵.

² Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE-PE) – Coleção Ofícios do Governo (OG). Código OG 08 (1800-1802), fl.185/185vs.

³ Arquivo Nacional (AN). OFÍCIOS do Rio Grande do Norte para a Corte (1808-1822). Fundo: Série Interior - Negócios de Províncias e Estado. Código: IJJ9195, fl.13.

⁴ Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). Carta do [capitão-mor do Rio Grande do Norte], José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque ao príncipe regente [...]. 31 de dezembro de 1806. AHU- Rio Grande do Norte, Cx.9, D.623, fl. 8; AN. OFÍCIOS do Rio Grande do Norte para a Corte (1808-1822). Fundo: Série Interior – Negócios de Províncias e Estado. Código: IJJ9195, fls.13-14.

⁵ Biblioteca Nacional (BN). AUTOS do processo para julgamento dos rebeldes de Pernambuco, participantes da rebelião de 1817, Pernambuco; Rio Grande do Norte, 1818. 302 doc (918 p.). Manuscritos I-31,02,001, doc.307.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

A Revolução de 1817

A Revolução Pernambucana de 1817 foi fortemente influenciada pelas experiências dos processos revolucionários que ocorreram na França e nos Estados Unidos da América no final do século XVIII e estava atrelada a um caráter liberal. Tendo como seu ideal a elaboração de uma constituição, previa a separação dos três poderes e concedia a liberdade religiosa e de imprensa (DANTAS, 2015, p. 93).

Apesar da efemeridade do movimento rebelde, durando pouco mais de dois meses, foi a primeira experiência efetiva da separação da Coroa portuguesa da administração de suas Capitanias do Norte no período colonial. Os cabeças dessa inconfidência eram indivíduos das classes militares, comerciantes, proprietários rurais e membros do clero do Bispado de Pernambuco que almejaram constituir uma república que se pretendia estabelecer entre Alagoas e o Ceará Grande e que estavam revoltosos pelo excesso de tributos cobrados nas capitâncias para a manutenção da Corte no Rio de Janeiro (COSTA, 2017, p. 40).

Com o rompimento com governo do rei D. João VI, os revolucionários estabeleceram um governo provisório que conseguiu a adesão de outras vilas e Capitanias do Norte. Segundo o novo governo, se convocaria uma Assembleia Constituinte após a adesão de todas as comarcas de Pernambuco ao movimento, e, além disso, os poderes executivo e legislativo continuariam reunidos na figura do governo provisório⁶.

Ademais aos fatos, três dias depois da eclosão da rebelião, chegavam à Cidade do Natal as primeiras notícias da sedição em Recife, e em 13 de março, o governador da capitania do Rio Grande do Norte, José Ignácio Borges, ao ser notificado do evento, preparou-se para um possível confronto na Cidade do Natal e

⁶ Anos após o estabelecimento da Corte portuguesa no Brasil e o falecimento da Rainha D. Maria I em 20 de março de 1816, o seu filho, que já era Príncipe Regente desde o final do século XVIII, ascendeu ao título de rei D. João VI do Reino Unido de Portugal, Brasil e dos Algarves, d'Aquém e d'Além-Mar em África, Senhor da Guiné e da Conquista, Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e Índia (HERMANN, 2007, p. 124).

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

tomou algumas medidas, dentre as quais, encaminhou cópias de dois editais para todos os chefes dos diferentes corpos militares, comandantes de distritos e dos oficiais camarários das vilas da capitania alertando sobre os fatos⁷.

Dentre os oficiais avisados pelo governador, estava Antônio Germano Cavalcanti de Albuquerque, comandante da Companhia de Linha da Cidade do Natal, que descreveu em ofício após receber as ordens do governador que havia apreendido “todas as armas brancas, e de fogo, que ache a venda, e o resultado desta diligência produziu cinco espingardas, e trinta espadas; mandei também ocupar os ferreiros que achei, em fazer seixos de ferro”. Nesse primeiro momento de tensão sobre os fatos, Germano Cavalcanti determinou ainda ao capitão-mor dos índios, Hipólito da Cunha da Assunção, “que reparasse, e fizesse de novo, a maior porção possível de arcos, e flechas” e estivesse de prontidão com os seus comandados das ordenanças dos índios da Vila de Extremoz para unirem-se aos esforços na defesa da Coroa na capitania⁸.

Além do aviso do comandante, dias depois, Hipólito da Cunha foi acionado pelo próprio governador, que reforçou sua responsabilidade em guarnecer com as suas seis companhias dos índios a Cidade do Natal contra os insurgentes. Além disso, foi incumbido de fazer um esforço de guerra para confecção de artefatos bélicos indígenas e da Coroa que estavam no depósito da vila, principalmente a confecção de “embira para murrão” – cordas de estopa que, após serem colocadas nos mosquetes e arcabuzes, eram acendidas com fogo para acionar os disparos dessas armas⁹. Segue a transcrição do documento:

Ao capitão-mor das ordenanças de índios da Vila de Extremoz

⁷ José Ignácio Borges foi um administrador colonial e tomou posse da governança da Capitania do Rio Grande do Norte em 16 de novembro de 1816 por meio de uma patente real concedida pelo rei D. João VI (LEMOS; MEDEIROS, 1980, p. 170); BN. AUTOS do processo para julgamento dos rebeldes de Pernambuco, participantes da rebelião de 1817, Pernambuco; Rio Grande do Norte, 1818. 302 doc (918 p.). Manuscritos I-31,02,001, docs.7-8.

⁸ AN. Ofícios do Rio Grande do Norte para a Corte (1808-1822). Fundo: Série Interior – Negócios de Províncias e Estado. Código: IJJ9195, fl.54.

⁹ A embira era o nome comum de arbustos que eram utilizados pelos indígenas para fabricação de cordas (NAVARRO, 2013, p. 98; BLUTEAU, 1789, p. 643).

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

O senhor capitão-mor de ordenanças de índios da Vila de Extremoz, em concorrência com o aprontamento da embira para murrão, que já lhe determinei, faça também reparar todos os arcos, e flechas, e chuços de pau, que se acham no depósito dessa vila, continuando em mandar fazer de novo armas desta espécie, e recolher ao armazém, e pondo de acordo a todos os índios dessa vila que acudiram com elas debaixo do seu comando, e mais oficiais à minha primeira ordem.

Cidade do Natal, 18 de março de 1817.

José Ignácio Borges
(LEMOS, 1913, p. 41).

Em contrapartida a essa movimentação das forças militares, estava o líder do movimento rebelde na capitania, o coronel de cavalaria André de Albuquerque Maranhão, que já estava em confabulação com os grupos inconfidentes e seus parentes de Pernambuco e da Paraíba. André de Albuquerque foi um militar e um abastado proprietário de terras, tendo o histórico Engenho Cunhaú como um das suas principais herdades. A família Albuquerque Maranhão assentou-se na Capitania do Rio Grande do Norte no início do século XVII, onde atuou ativamente na pecuária e na produção açucareira (MORAIS, 2022, p. 81). Tido por alguns cronistas como mártir da Revolução de 1817 no Rio Grande do Norte, em sua trajetória, recebeu duas patentes do Príncipe Regente, D. João. A primeira foi de capitão-mor das ordenanças das Vilas de Arez e Vila Flor, confirmada em 29 de outubro de 1799, após o posto ficar vago pelo falecimento de Luís de Albuquerque Maranhão¹⁰.

Em 16 de fevereiro de 1808, semanas depois da chegada da Corte portuguesa ao Brasil, o governador José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque encaminhou o capitão-mor André de Albuquerque para se dirigir ao Príncipe Regente para o representar na nova sede do poder no Rio de Janeiro. Segundo o ofício de apresentação à D. João, foi descrito que André de Albuquerque era “fidalgo cavaleiro da Casa de Vossa Alteza Real, o mais benemérito oficial, pelos seus pessoais serviços, e pelos antigos, e relevantes dos seus antepassados” da família Albuquerque Maranhão¹¹. Um pouco tempo depois da visita ao Regente

¹⁰ APEJE. Coleção Patentes Reais (Pr). Códices Pr1 – Pr8 (1788-1821), fls.65-66.

¹¹ AN. OFÍCIOS do Rio Grande do Norte para a Corte (1808-1822). Fundo: Série Interior – Negócios de Províncias e Estado. Código: IJJ9195, fl.5.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

português, em 13 de julho de 1808, André de Albuquerque Maranhão ascendeu na hierarquia militar da capitania ao receber a patente real de “Coronel do Regimento de Cavalaria e Milícia na Divisão do Sul da Capitania do Rio Grande do Norte”¹².

Quase dez anos após esse encontro, André de Albuquerque rompeu com a monarquia portuguesa e se aliou aos republicanos de Pernambuco. Segundo os autos do processo contra os partícipes do movimento antimonarquista, a insurreição foi engendrada no Rio Grande do Norte pelos membros da família Albuquerque Maranhão, pelo padre João Damasceno Xavier Carneiro Gondim e pelo vigário de Goianinha, Antônio de Albuquerque Montenegro, porém, nos primeiros momentos da rebelião no Recife, esses indivíduos aguardavam a oportunidade para tomar o poder em Natal¹³.

Uma semana depois, em 20 de março, o governador Ignácio Borges, ciente do suposto apoio monárquico de André de Albuquerque, despachou um segundo ofício prometendo munições para fortalecer os cinco portos do seu distrito sul e mandaria mais artefatos bélicos no decorrer dos dias subsequentes. Ademais, informou que tinham o conhecimento que o coronel possuía dois mil combatentes sob seu comando que fariam “terror aos rebeldes”.

Além disso, impeliu o coronel a reforçar a região de fronteira, principalmente as Vilas de Arez e Flor, mais as estradas que ligam a “Vila do Seridó”, por ter ciência que os “rebeldes” estavam “marchando do sul” vindos da Paraíba e poderiam invadir a capitania. No final do ofício, o governador Ignácio Borges informou que já tinha encaminhado ordens para os diretores e os “índios” de Vila Flor e da Vila de Arez para prestarem os socorros necessários as suas determinações¹⁴.

¹² APEJE. Coleção Patentes Reais (Pr). Códices Pr1 – Pr8 (1788-1821), fls.172-172v.

¹³ BN. DOCUMENTOS relativos à revolução de Pernambuco, Alagoas, Ceará, Paraíba, e Rio Grande do Norte, de 1817. [s.n.], 1817. Manuscritos - I-30,33,001 nº 001 - 003. Tombo: 153815, fl.235.

¹⁴ BN. AUTOS do processo para julgamento dos rebeldes de Pernambuco, participantes da rebelião de 1817, Pernambuco; Rio Grande do Norte, 1818. 302 doc (918 p.). Manuscritos I-31,02,001, docs.13-14; 46.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

No intuito de se encontrar com o coronel André de Albuquerque Maranhão para acompanhar os esforços militares na região de fronteira com a Paraíba, Ignácio Borges marchou da capital para Goianinha sob companhia de seu secretariado e de seis oficiais de milícias, se encontrando com o dito coronel na manhã de 24 de março (LEMOS, 1913, p. 11). Após duas horas de conferência entre os dois, ambos jantaram com seus oficiais e retornaram para seus postos. O governador foi acompanhado pelo cabo Luís Manoel de Albuquerque Maranhão, primo do coronel inconfidente, e mais membros da comitiva para o Engenho Belém, termo da Vila de São José, para pernoitar e depois seguir para Natal, enquanto o coronel André de Albuquerque retornou para o seu Engenho Cunhaú, que estava a quatro léguas ao sul de Goianinha¹⁵.

O processo revolucionário no Rio Grande do Norte foi iniciado na madrugada de 25 de março de 1817, durante o pernoite do governador no dito engenho. O coronel André de Albuquerque conseguiu arregimentar centenas de soldados “com o grande número de índios” das ordenanças de Vila Flor e Arez que já estavam no Cunhaú. Convencidos por ele para a causa republicana, os soldados o seguiram e cercaram o dito engenho, onde o coronel “então proclama altamente a insurreição”¹⁶. Dentre os rebeldes que acompanhavam o coronel, estava José Ignácio Marinho, que marchou com mais seis ordenanças e mais dezessete “índios” para reforço das tropas insurgentes¹⁷.

Com a prisão do governador deposto e de seus oficiais no Engenho Belém, André de Albuquerque, seus aliados e as tropas do seu distrito das ordenanças das vilas de índios de Flor e Arez marcharam em direção à Vila de Índios de São José, onde também fizeram a proclamação de independência tendo sido acompanhados

¹⁵ Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP). Defesa à Luís Manoel de Albuquerque Maranhão, revolucionário republicano do Rio Grande do Norte (1817). Cx.06. Doc 0261, fl.2.

¹⁶ *Ibidem*, fl.3; BN. DEFESA de André de Albuquerque Maranhão, Capitão-mor do Rio Grande do Norte, indiciado na devassa da rebelião de Pernambuco, 1817, Manuscritos – I-30,35,4, fl.6.418.

¹⁷ José Ignácio Marinho conseguiu fugir dos monarquistas na contra-revolução, mas ainda foi sentenciado há 10 anos de degredo para Moçambique (LEMOS, 1913, p. 95).

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

de uma “escolta de índios” e “com muita gente armada” que apoiaram o movimento político¹⁸.

Em Natal, na manhã de 28 de março, a marcha dos inconfidentes não encontrou resistência na sede do poder da capitania. Unindo-se com o povo da cidade, deram gritos de “Viva a Liberdade” e aboliram o “governo Real, e elevantou o rebelde”¹⁹. Com a instalação de um governo provisório, foi empossado André de Albuquerque Maranhão como presidente do Rio Grande do Norte e dos demais membros do seu conselho, dentre os quais estavam o vigário Feliciano José Dornellas, Antônio da Rocha Bezerra e Joaquim José do Rego Barros²⁰.

Com o governo instalado, o presidente se preocupou em enviar emissários e editais para todos os Senados da Câmara das vilas para dar ciência aos oficiais camarários sobre a nova governança instituída na capital e para ter a garantia de adesão das outras regiões da capitania à causa “republicana”. Dentre os principais documentos em circulação no território, intitulado a partir daquele momento de “Província do Rio Grande do Norte”, era a “Proclamação” redigida pelos revolucionários em 29 de março de 1817, apresentando as causas do movimento e orientando os escrivães e demais autoridades das vilas de como deveriam proceder na escrita dos documentos oficiais dali em diante.

O apoio dos oficiais indígenas do Senado da Câmara da Vila de Extremoz

Com o estabelecimento da proclamação de independência contra a Coroa e a garantia da manutenção dos cargos de autoridade em todo o espaço do Rio Grande do Norte, Hipólito da Cunha da Assunção se viu numa situação de tensão política, pois em uma semana estava servindo à Coroa, garantindo seus soldados das

¹⁸ BN. DEFESA de Joaquim José do Rego Barros, indiciado na devassa da rebelião de Pernambuco, 1817. Manuscritos – I-30,35,15, fl.6.678.

¹⁹ BN. Documentos relativos à revolução de Pernambuco, Alagoas, Ceará, Paraíba, e Rio Grande do Norte, de 1817. [s.n.], 1817. Manuscritos - I-30,33,001 nº 001 - 003. Tombo: 153815, fl.30.

²⁰ BN. AUTOS do processo para julgamento dos rebeldes de Pernambuco, participantes da rebelião de 1817, Pernambuco; Rio Grande do Norte, 1818. 302 doc (918 p.). Manuscritos I-31,02,001, doc.85.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

seis companhias das ordenanças dos índios em prontidão para proteger a capitania, e na semana seguinte estava jurando com os seus colegas militares das ordenanças, do quartel de linha e das forças milicianas o apoio ao governo republicano²¹.

Ademais, essa estratégia adotada por Hipólito da Cunha de não se opor ao movimento rebelde contra a Coroa, mesmo recebendo avisos de seus superiores coloniais semanas antes da capitulação de Natal, pode ser compreendida como uma sobrevivência política diante da mudança abrupta de regime político que estava se configurando. Possivelmente, alguns questionamentos foram estabelecidos entre os principais indígenas e demais moradores das vilas de índios, principalmente no tocante à manutenção da legislação sobre os povos vilados, às suas terras que já estavam em processo litigioso desde o início do século e à precarização de sua mão de obra. Com a nova realidade política, o povo indígena seria escravizado? Era um questionamento plausível à época.

E esses questionamentos podem ter levado a um direcionamento comum entre os principais indígenas da capitania e demais comandados em dar total apoio à causa liderada pelo coronel André de Albuquerque Maranhão. Em vista de ser uma oportunidade de sugerir mudanças no Diretório dos Índios em favor dos povos vilados e nas relações políticas entre as autoridades e as lideranças indígenas nas vilas.

Ademais aos fatos, o agora “patriota juiz ordinário” Hipólito da Cunha, nessa conjuntura colaborativa com as novas autoridades do Rio Grande do Norte, encaminhou os primeiros ofícios ao presidente da província sobre questões administrativas e de segurança pública na Vila de Extremoz. Dentre os seus primeiros atos, solicitou um novo escrivão para assumir a vacância deixada por

²¹ Um dos apoiadores da Revolução de 1817 foi Francisco Xavier de Paiva, que trouxe as primeiras informações da insurreição para André de Albuquerque Maranhão. Após a conquista da Cidade do Natal, Xavier de Paiva rumou para a Vila de Extremoz e ribeira do Ceará-Mirim proclamar a revolução “seduzindo, e agregando ao partido os povos, e estabelecendo entre eles a causa revolucionária”. BN. DEFESA apresentada por Luís Manoel de Albuquerque Maranhão, indiciado na devassa da rebelião de Pernambuco, 1817. Manuscritos – I-30,35,12, fls.6.880-6.881.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Guilherme dos Santos Lages²² no Senado da Câmara e despachou o preso “Joaquim da Silva índio nacional” para a prisão da Cidade do Natal. Joaquim se encontrava preso na cadeia da vila havia quase dois anos pelo crime de morte.

No mesmo dia, após despachar os ofícios e demais documentos da administração da vila, o capitão-mor dos índios iniciou suas atividades políticas ao convocar os seus pares para a vereação de 5 de abril de 1817 do Senado da Câmara da Vila de Extremoz. Após os edis receberem a proclamação do governo provisório e darem a devolutiva do apoio ou não ao processo sedicioso, segue a transcrição:

Viva [à] Pátria

Respeitável Governo Provisório

Recebemos o vosso ofício datado de 31 do mês passado, em que nos participais estarmos livres do pesado jugo da tirania com que eramos até agora governados, pois, que havia muito tempo, que se espoliados os nossos direitos, aterrados os nossos ânimos, vivíamos nas duras cadeias do despotismo. Teríamos certos de quais sejam os honrados patriotas de que se compõe o governo provisório desta Província do Rio Grande do Norte, ao qual já de agora reconheceremos por legítimo, e único que nos deve governar, e vos certificamos que empenhamos todas as nossas forças para infundir nos povos deste nosso termo amor à Pátria, à Liberdade, e Religião. Nós, vos representamos que por falta de pelouros neste senado que se devia proceder para novos oficiais de que ele se compõem, estamos servindo desde o ano passado, ao que não temos podido providenciar igualmente vos representaremos que este senado não tem patrimônio algum, para de seus editos se suprirem as despesas necessárias, para cuja falta se acha a Casa da Residência bastante arruinada, e o Pelourinho no chão até o alicerce, que tudo pede a mais pronta providência. Deus vos Guarde, Vila de Extremoz, 5 de abril de 1817. Ano 1º da nossa independência.

De Vossos Patriotas

Hipólito da Cunha da Assunção [índio juiz ordinário]
José Mendes de Miranda [índio vereador terceiro]
Alexandre Ferreira de Miranda [procurador do conselho]
Francisco Lopes de Vasconcelos [vereador segundo]

²² Quando estourou a Revolução de 1817, Guilherme dos Santos Lages era escrivão na Vila de Extremoz e foi convocado por André de Albuquerque para assumir o cargo de secretário do governo provisório, principalmente pela sua “qualidade de boa letra e [por possuir] alguma inteligência”. LEMOS, Vicente. Memória sobre a revolução de 1817 pelo governador José Ignácio Borges, seguida de alguns documentos que se referem a mesma revolução. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte**. Natal: Typographia do Instituto, 1910-1913, p. 5-136. v. VIII, n. 1 e 2, p. 60.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

José Alexandre Rodrigues [capitão de índios]²³

Essa vereação assinada pelos edis de maioria indígena da Vila de Extremoz foi o primeiro registro de apoio a André de Albuquerque Maranhão e a sua governança rebelde aquartelada na Cidade do Natal. O documento também demonstra que o povo desse termo o reconhecia como legítimo e único governante do Rio Grande do Norte e que se empenharia em apoiar o movimento. O documento apresenta a bancarrota econômica que estava a sede da vila de índios, que após 57 anos de fundação, a Casa da Câmara e Cadeia e o pelourinho achavam-se decretados.

Ainda assim, um dos trechos mais importantes do documento, que relata a expropriação “dos nossos direitos”, dá indícios do apoio dos principais indígenas de Extremoz à causa republicana. Esse discurso seria uma provável relação com a questão do território social dos indígenas no vale do rio Ceará-Mirim, perdido para o sesmeiro José Teixeira da Silva por meio de uma decisão judicial proferida em 31 de maio de 1813 pelo Tribunal do Desembargo do Paço. Além desse caso, as duas sesmarias dos índios do vale do dito rio e a sesmaria do patrimônio da Vila de Extremoz estavam em processo de esbulho pelos potentados locais em desfavor do povo vilado, que tinha nesses locais seus únicos roçados nas áreas de várzea. Portanto, o novo movimento político poderia, sob essa ótica, mudar a realidade de desapropriação das terras dos povos daquela vila²⁴.

²³ BN. AUTOS do processo para julgamento dos rebeldes de Pernambuco, participantes da rebelião de 1817, Pernambuco; Rio Grande do Norte, 1818. 302 doc (918 p.). Manuscritos I-31,02,001, doc.204.

²⁴ AN. Dossiê Sesmarias do Rio Grande do Norte. Requerentes: Assunção, Hipólito da Cunha da e mais oficiais e soldados índios da Vila de Extremoz; Litigantes: Cortez, Manuel Pegado de Siqueira [...]. Localização: Cidade dos Veados – Extremoz-RN (1811-1812). Código de Referência: BR RJANRIO BI.0.R13.4, fls.62v-63v.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Considerações finais

Apesar de a historiografia do Rio Grande do Norte do início do século XX eclipsar a participação indígena²⁵ no movimento rebelde, se percebe nas análises documentais um contexto completamente diferente, pois os soldados e oficiais das ordenanças dos índios estavam partícipes do movimento militar de rebelião contra a Coroa em muitos dos momentos de tensão no processo sedicioso. Desse modo, reforçarmos a ideia de que os militares indígenas tinham um papel preponderante nas atividades bélicas nas Capitanias do Norte, principalmente nesse contexto revolucionário, seja no chamamento para a causa da “Pátria”, no envio de “índios correios” com papéis sigilosos dos líderes do movimento para outras capitâncias²⁶, na segurança das povoações da província contra assaltantes que incomodavam os moradores locais²⁷ ou quando os soldados índios mudaram de lado político e retomaram o apoio às forças monarquistas na Paraíba e no Ceará, por exemplo. Por fim, e presumivelmente, sem o apoio inicial dessas forças indígenas das Vilas de Índios de São José, Arez e Flor à Revolução de 1817²⁸, o coronel André de Albuquerque Maranhão e seus aliados não teriam êxito em prender o governador no Engenho Belém, tomar a capital do Rio Grande do Norte e implementar o efêmero governo republicano naquele momento histórico.

²⁵ A escritora e educadora norte-rio-grandense Isabel Gondim, sobrinha-bisneta de um dos envolvidos no movimento de 1817, o padre João Damasceno Carneiro Gondim, e que entrevistou algumas testemunhas da insurreição na sua juventude no século XIX, descreveu em seu livro que as tropas que acompanhavam o coronel André de Albuquerque Maranhão eram compostas por milicianos, amigos e familiares do personagem, não mencionando no decorrer do seu texto a participação das ordenanças dos índios nesse processo histórico (GONDIM, 1908, p. 22-24).

²⁶ BN. AUTOS do processo para julgamento dos rebeldes de Pernambuco, participantes da rebelião de 1817, Pernambuco; Rio Grande do Norte, 1818. 302 doc (918 p.). Manuscritos I-31,02,001, doc.12.

²⁷ O soldado “índio” Antônio Desidério e o seu colega de farda Antônio Francisco foram encaminhados para a localidade de Guanduba, termo da Cidade do Natal, para protegê-la de um homem escravizado de alcunha “Luís” que cometeu alguns crimes de morte na região. BN. AUTOS do processo para julgamento dos rebeldes de Pernambuco, participantes da rebelião de 1817, Pernambuco; Rio Grande do Norte, 1818. 302 doc (918 p.). Manuscritos I-31,02,001, doc.261.

²⁸ BN. DEFESA apresentada por Luís Manoel de Albuquerque Maranhão, indiciado na devassa da rebelião de Pernambuco, 1817. Manuscritos – I-30,35,12, fl.6.896; APEJE. Coleção Câmaras Municipais. Códice CM01, Natal, 1817, p. 149-156.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Aliás, os primeiros sinais da invisibilização da participação indígena no processo revolucionário pode ser analisado também nos relatos testemunhais da época, como os que foram apresentados por dois oficiais da Câmara de Natal, o juiz ordinário José do Rego Bezerra e o vereador Antônio José Leite, que informaram em carta para as autoridades monarquistas no Recife que viram o coronel André de Albuquerque adentrar na Cidade do Natal com a sua tropa rebelde e “sua corporação, e acompanhado também dos humildes, pobríssimos e ignorantes homens índios das Vilas de São José, Arez e Flor”²⁹.

A desqualificação do movimento proferida pelos oficiais de Natal estava carregada de preconceitos e visões pejorativas da época sobre os soldados indígenas, como fosse indigno para os militares rebeldes de 1817 utilizarem essas forças auxiliares nas suas incursões bélicas. Mas nesse tocante, eram essas mesmas autoridades coloniais que sempre se valeram da força indígena nas suas pretensões territoriais. Vide, por exemplo, a utilização das ordenanças dos índios na guerra contra a dominação neerlandesa no século XVII, na Guerra dos Bárbaros e nas atividades militares. Portanto, deslegitimar a participação desse grupo militar no processo revolucionário foi uma maneira de inferiorizá-los diante de sua importância e poder bélico que realmente eles possuíam.

Essa participação das forças militares indígenas no decorrer do movimento rebelde foi também experienciada em outros espaços coloniais, como na Capitania da Paraíba do Norte, onde algumas das ordenanças dos índios marcharam em favor da Coroa para debelar os rebeldes de 1817. Com a derrocada dos rebeldes e a mudança de apoio dos principais indígenas aos contrarrevolucionários, a Cidade da Paraíba foi retomada pelos monarquistas e uma grande tropa de três mil homens, com muitos soldados das ordenanças dos índios das Vilas de Alhandra, Conde e Pilar, armados com arcos e flechas, marcharam pelas ruas carregando a bandeira com as insígnias reais (MARIANO, 2012, p. 7).

²⁹ APEJE. Coleção Câmaras Municipais. Códice CM01, Natal, 1817, p. 149-156.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Na Capitania da Paraíba, grupos de homens brancos, mulatos, negros e índios engrossaram as fileiras republicanas, e cada grupo social buscava seus próprios interesses. Dessa maneira, para a perspectiva dos indígenas, escolher um lado do conflito poderia garantir também a posse de suas terras. Esse era o caso dos soldados índios da Vila de Alhandra, que nos primeiros movimentos revolucionários lutaram em favor dos “patriotas” da Paraíba com a garantia de receberem mais léguas de terras para o seu patrimônio para construir suas moradias e expandir as suas lavouras. No entanto, como apresentado anteriormente, esses soldados acabaram por apoiar as forças fiéis à Coroa (MARIANO, 2012, p. 5).

Para Mariana de Albuquerque, a participação indígena na Insurreição de 1817 em Pernambuco foi significativa e complexa. Nesse contexto, os indígenas foram recrutados forçadamente e, em muitos casos, sua participação ocorreu sob cooperação. Eles se envolveram nos conflitos armados tanto por interesses próprios quanto de maneira subordinada, formando redes de apoio e rivalidades. A participação indígena foi motivada por um recebimento real de ameaças, como o alistamento provocado e a perda de terras, o que levou muitos a se aliarem a grupos que prometiam não os prejudicar. Além disso, embora muitos indígenas não tenham atuado entre os líderes do movimento, sua presença nas tropas e sua contribuição para os combates foram importantes (DANTAS, 2015, p. 91; p. 102; p. 117-118).

Numa perspectiva aproximada da supracitada autora, João Paulo Peixoto Costa, ao investigar a participação dos indígenas no Ceará Grande, esclareceu que esses soldados foram recrutados para ação militar realista e se posicionaram politicamente como fiéis defensores do rei. Segundo o pesquisador, com o estouro da revolução, o governador da Capitania do Ceará convocou os militares indígenas para defenderem a capital, expedindo ordens também para os diretores dos índios das Vilas de Soure, Arronches e Mecejana para estarem de prontidão como seus dirigidos em caso de uma deflagração de guerra. Ainda acrescentou que o recrutamento militar desses indivíduos não foi forçado, longe disso, pois havia entre o rei e seus súditos indígenas uma fidelidade e uma relação mútua, que angariavam

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

para os povos vilados mercês a garantia de “poder lutar contra os abusos de proprietários e autoridades locais sobre as suas terras e mão-de-obra” (COSTA, 2017, p. 48-50).

Desse modo, a partir da apresentação dos fatos desses autores, pode-se refletir que o vínculo institucional estabelecido entre o Diretório dos Índios (1757) pela Coroa com os povos vilados da América portuguesa garantiu o fortalecimento do apoio majoritário dos principais indígenas e suas ordenanças à defesa da monarquia naquele momento histórico de intensa convulsão social no final do Período Joanino.

Outrossim, o que também se revela é a proeminência política do capitão-mor Hipólito da Cunha da Assunção da Vila de Extremoz, podendo-se afirmar que ele foi o protagonista indígena dentre as vilas regidas sob o Diretório no decorrer do processo revolucionário no Rio Grande do Norte. Enquanto os oficiais das ordenanças dos índios das vilas de índios da região ao sul de Natal, sob influência política dos Albuquerque Maranhão – Arez, Vila Flor e São José –, não são apresentados os seus nomes e nem os seus posicionamentos políticos diante da rebelião contra a Coroa – onde em muitos momentos são os diretores e militares não índios que falam pelos povos dessas vilas –, Hipólito da Cunha se posiciona e se articula com o novo governo. Utilizando-se de sua experiência como juiz ordinário, garante o apoio militar das suas seis companhias das ordenanças e analisa sob sua ótica que aquele momento histórico seria a melhor posição política a se tomar em defesa da reconquista de seu território social, esbulhado por potentados locais poucos anos antes de estourada a rebelião no Recife.

Referências

BLUTEAU, Rafael. **Diccionario da Lingua Portugueza**. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

COSTA, João Paulo Peixoto. Os índios do Ceará na Revolução Pernambucana de 1817. **Revista Diálogos**, v. 21, n. 3, 2017.

DANTAS, Mariana Albuquerque. **Dimensões da participação política indígena na formação do Estado nacional brasileiro: revoltas em Pernambuco e Alagoas (1817-1848)**. 2015. 321 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.

GONDIM, Isabel. **Sedição de 1817 na Capitania ora Estado do Rio Grande do Norte**. Natal: Tipografia da Gazeta do Comércio, 1908.

HERMANN, Jacqueline. O rei da América: notas sobre a aclamação tardia de d. João VI no Brasil. Rio de Janeiro: **Revista Topoi**, v. 8, n. 15, jul.-dez. 2007.

LEMOS, Vicente de; MEDEIROS, Tarcísio. **Capitães-mores e governadores do Rio Grande do Norte**. v.2. Natal: CERN, 1980.

LEMOS, Vicente. Memória sobre a revolução de 1817 pelo governador José Ignácio Borges, seguida de alguns documentos que se referem a mesma revolução. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte**. Natal: Typographia do Instituto, 1910-1913. p. 5-136. v. VIII, N. 1 e 2.

MAIA, Lígio de O. **Serra de Ibiapaba. De aldeia à vila de Índios: Vassalagem e Identidade no Ceará colonial – Século XVIII**. 2010. 409 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

MARIANO, Serioja. Memórias da Insurreição de 1817 na Paraíba: o diário do sargento Francisco Inácio do Valle. *In: VI Simpósio Nacional de História Cultural, 8., Teresina-PI, 2012. Anais [...]*. Teresina: Universidade Federal do Piauí (UFPI), 2012.

MARTINS, Padre Joaquim Dias. **Os Mártires Pernambucanos: Vítimas da Liberdade nas duas Revoluções Ensaiadas em 1710 e 1817**. 1. ed. Pernambuco: Typ. De F. G. de Lemos e Silva, 1853.

MORAIS, Ana Lunara da Silva. Acumulação e manutenção patrimonial da família Albuquerque Maranhão na Capitania do Rio Grande: engenhos de cana-de-Açúcar e sesmarias (do século XVII ao XIX). **Fronteiras: Revista de História**, Dourados, v.24, n.44, jul./dez.2022.

NAVARRO, Eduardo de Almeida. **Dicionário de Tupi Antigo: a indígena clássica do Brasil**. São Paulo: Global, 2013.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade